PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04193/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder e aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DE LOURDES SOARES, terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal	c/6,00m
SUL - Tv. dos Caicós	c/5,80m
LESTE - Tv. Santa Fé	c/6,80m
OESTE - Aurino C. Santiago	c/6,80m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicao em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA	-	PRESIDENTE
NELSON NEWTON DE FARIA	-	PRIMEIRO Secretário
PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO	-	SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 21/01/93.